

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**Secretaria Municipal De Administração
Setor de Contratos e Convênios

CONVENIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, E A ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DA CASA DO SABER - CENTRO DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL - CCP, PARA O DESENVOLVIMENTO DO PROJETO ESPAÇO CULTURARTE – RAÍZES DE MINAS, CONFORME PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO PLENARIO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

O MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua São João, nº.: 290 – Centro, Lagoa Santa/MG, inscrita no CNPJ/MF sob o nº.: 73.357.469/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR. Brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº: M -1.083.665 SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº: 371.628.106-91, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, representada pela Secretária Municipal Sra Ana Paula Tavares Villar, brasileira, separada, portadora da Carteira de Identidade n.o: M3: 625.137, emitida pela SSP/MG e com inscrição no CPF sob o n.o: 767.788.196-34, doravante denominado **MUNICÍPIO e ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DA CASA DO SABER – CENTRO DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL - CCP**, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, com inscrição no CNPJ sob o nº: 09.226.079/0001-48, com sede na Rua Pegasus, nº 37, Bairro Vila Maria, Lagoa Santa/MG, CEP 33.400-000, que tem por seu presidente Ione Viglioni Costa e Silva, Viúva, Aposentada, portadora da Carteira de Identidade nº: M-154.472, emitida pela SSP/MG, e com inscrição no CPF sob o nº.: 007.092.556-91, doravante denominada **ENTIDADE**, celebram o presente Convênio, em conformidade com a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, com a LOAS – Lei Orgânica da Assistência Social e a Lei de Diretrizes Orçamentárias, bem como pelas seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento o repasse de recursos financeiros para a entidade **ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DA CASA DO SABER - CENTRO DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL - CCP**, para a execução do projeto de **ESPAÇO CULTURARTE – RAÍZES DE MINAS**, conforme plano de trabalho aprovado pelo plenário do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente., e de acordo com a resolução 050/2011 CMDCA

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES**2.1 Obrigações da SMDS:**

I Acompanhar e fiscalizar a execução do presente Convênio, diretamente ou por delegação, bem como avaliar os resultados dele provenientes;

II Estabelecer demandas de atividades para atendimento dos encaminhamentos do CRAS, Conselho Tutelar, Ministério Público e usuários do Programa Bolsa Família;

III Analisar as prestações de contas da entidade;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

Secretaria Municipal De Administração
Setor de Contratos e Convênios

IV Comunicar irregularidades ao CMAS (Conselho Municipal de Assistência Social) e Secretaria Municipal da Fazenda;

V Publicar a parceria da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e **ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DA CASA DO SABER – Centro de Capacitação Profissional - CCP**, sempre que houver divulgação na mídia.

2.2 Obrigações específicas da ENTIDADE:

I Responsabilizar-se pelo pleno funcionamento das atividades do Plano de Trabalho;

II Enviar a SMDS e ao CMAS, antes da assinatura do convênio ou renovação, ou quando solicitado;

a) plano de trabalho, em conformidade com a Lei Federal 8742/93 e da Lei Municipal 2358/04, contendo os projetos sociais / comunitários, nos quais deve constar: justificativa, público-alvo, objetivos, resultados e metas a serem atingidas, etapas e fases de execução, cronograma das atividades e ações prioritárias, orçamento detalhado e plano de aplicação dos recursos financeiros, cronograma físico-financeiro, cronograma de desembolso, previsão de início e conclusão das etapas ou fases, além das contrapartidas oferecidas, em espécie ou em bens e serviços economicamente tangíveis;

b) relatório de atividades com o demonstrativo de todas as receitas e despesas do exercício anterior, contendo balanço anual e balancetes, com parecer de contador registrado no CRC, que comprove a exatidão das receitas e a aplicação dos recursos;

c) estatuto vigente e respectivas modificações, CNPJ atualizado e ata de eleição e posse da última diretoria, com cópias autenticadas;

d) certidão de Prestação de Contas da última subvenção, expedida pela Secretaria Municipal de Fazenda;

e) cópia de certificado de inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS e, conforme o caso, registro nos demais conselhos municipais das políticas públicas.

III Apresentar à SMDS relatório mensal de custeio e aplicação dos recursos públicos recebidos do convênio, bem como a contrapartida da entidade, até o 5º dia útil subsequente a cada mês.

IV Apresentar relatórios de avaliação e monitoramento do projeto, no prazo máximo de vinte dias da solicitação do CMDCA para análise e emissão de parecer da Comissão de Monitoramento para a apreciação da plenária do CMDCA.

V Apresentar à SMDS relatório semestral dos atendimentos e das atividades, serviços e produtos oferecidos aos usuários, contendo a avaliação da qualidade das ações, verificação dos resultados almejados e a medição dos impactos esperados.

VI Apresentar relatório final, à SMDS e ao CMAS, no prazo de 01 mês após o término do convênio.

VII Publicar a parceria da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, nas instalações da entidade e sempre que houver divulgação na mídia;

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**Secretaria Municipal De Administração
Setor de Contratos e Convênios**2.3 Obrigações comuns a ambas as partes:**

Designar formalmente, cada uma, um integrante do quadro funcional da instituição, incumbido de coordenar, direta e conjuntamente, a execução deste Convênio, e subseqüentes Termos Aditivos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Convênio terá vigência pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante a celebração de Termo Aditivo, sendo que sua execução dar-se-á por após o recebimento integral do recurso.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

O valor total do presente convênio será de R\$ 29.340,00 (vinte e nove mil trezentos e quarenta reais), sendo:

- 24.000,00 (vinte e quatro mil) a título de repasse que deverá ser feito até 01/03/2011, na conta bancária de nº 003.1089-7 agência 1460 do Caixa Econômica Federal e;
- 5.340,00 (cinco mil, trezentos e quarenta reais) a título de contrapartida da ENTIDADE, conforme plano de trabalho.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As dotações orçamentárias destinadas ao pagamento do presente convênio estão previstas nas seguintes rubricas do orçamento de 2011, ou seus equivalentes nos exercícios posteriores.

DOTAÇÃO	FICHA	CONTA CORRENTE	ORIGEM
02.08.02.08.243.0005.2068.3.3.50.43.00	380	19.490-5	FIAS

CLÁUSULA SEXTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas dos recursos financeiros públicos, a ser realizada pela ENTIDADE, obedecerá às normas da legislação em vigor (Lei 8.666/93) e os procedimentos administrativos pertinentes, devendo ser entregue nas Secretarias Municipais de Desenvolvimento Social e Fazenda até o quinto dia útil do mês subseqüente ao da execução.

CLÁUSULA SÉTIMA – INSTRUMENTOS JURÍDICOS

Poderão ser cadastrados tantos Instrumentos Jurídicos quantos necessários forem, para perfeita administração e gestão pertinentes ao funcionamento do objeto do presente Convênio.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICIDADE

A publicidade dos atos praticados em função da execução do objeto deste Convênio deverá restringir-se ao caráter educativo, informativo ou de orientação social, não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos, respeitados os direitos previstos na legislação pertinente.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**Secretaria Municipal De Administração
Setor de Contratos e Convênios**CLÁUSULA NONA – DAS ALTERAÇÕES**

Mediante o assentimento dos partícipes poderá este Convênio ser modificado, sempre através de Termo Aditivo;

Parágrafo Único: O Termo Aditivo citado no caput desta Cláusula deverá ser requerido e assinado no prazo de até 30 (trinta) dias anteriores ao encerramento da vigência deste Convênio.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA

Fica assegurado a qualquer das partes do presente Convênio, o direito de rescindi-lo ou denunciá-lo, com efeito imediato, desde que avise por escrito à outra parte com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem ônus para as mesmas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social publicará Termo com o resumo deste Instrumento, nos termos da legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca Lagoa Santa/MG para dirimir todo e qualquer conflito e dúvidas decorrentes deste Convênio;

E por estarem assim justos e acordados com as condições e cláusulas estabelecidas, os partícipes assinam o presente Convênio em 03 (três) vias de igual teor e forma para que produza entre si os efeitos legais, perante as testemunhas abaixo indicadas.

Lagoa Santa, 24 de fevereiro de 2011.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
MUNICÍPIO/CONCEDENTE



SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
ANA PAULA TAVARES VILLAR
MUNICÍPIO/CONCEDENTE



ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DA CASA DO SABER
IONE VIGLIONI COSTA E SILVA
ENTIDADE/CONVENIADA

Testemunhas:


CPF: 029013696-26.
CPF: 065.932.476-64

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**Secretaria Municipal De Administração
Setor de Contratos e Convênios

PLANO DE TRABALHO				
1 – DADOS CADASTRAIS				
ÓRGÃO / ENTIDADE PROPONENTE: ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DA CASA DO SABER - Centro de Capacitação Profissional - CCP				CNPJ 09.226.079/0001-48
ENDEREÇO Rua Pégasus, 37 – Jardim das Acácias			BAIRRO Vila Maria	REGIONAL
CIDADE Lagoa Santa	UF MG	CEP 33.400-000	DDD/FONE (31) 3681-0758	E-MAIL ccpcasadosaber@hotmail.com
CONTA CORRENTE 003.1089-7		BANCO Caixa Econômica Federal	AGÊNCIA 1460	PRAÇA DE PAGAMENTO Lagoa Santa – MG.
NOME DO RESPONSÁVEL Ione Viglioni Costa e Silva			CPF 007.092.556-91	
CART. IDENT./ÓRGÃO EXPED. M-154.472 - SSPMG		CARGO Presidente	FUNÇÃO Representar a Entidade	
ENDEREÇO: Rua A nº 430 – Condomínio das Amendoeiras – Lagoa Santa – MG.				CEP. 33.400-000
PERÍODO DE VIGÊNCIA DO MANDATO DA ATUAL DIRETORIA: 28/09/2007 a 28/09/2011				
FINALIDADES ESTATUTARIAS: I - Implementação de ações sócio educativas e culturais, através da arte, esporte e lazer, voltadas para o desenvolvimento das potencialidades da criança, do jovem e de sua família, visando desenvolver expressão artística, musical, corporal, senso estético, segurança pessoal e convívio harmonioso. II – Promover a inclusão social, integração entre indivíduos e crescimento cultural por meio da inclusão digital. III – Promover cursos de artesanato e outras atividades artísticas e de educação, preparando jovens e adultos para a geração de renda, inserção no mercado de trabalho, desenvolvimento sócio econômico e melhoria na qualidade de vida. IV – Estabelecer convênios e captação de patrocínios com organizações governamentais e não governamentais sejam elas de esfera Municipal, Estaduais ou Federais, bem como pessoas jurídicas, nacionais e internacionais, visando o cumprimento de suas finalidades.				

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**Secretaria Municipal De Administração
Setor de Contratos e Convênios

ENDEREÇO DE EXECUÇÃO DO PROJETO: Casa do Saber – Rua Pégasus, 37 – Jardim das Acácias – Vila Maria/Lagoa Santa/MG		
Nº DE INSCRIÇÃO NO CMDCA- L.STA. 010/2008		
2 – OUTROS PARTICIPES		
NOME: Marta Helena de Freitas Lages	CNPJ/CPF 465.875.786-91	E-MAIL mhfreitaslages@gmail.com
ENDEREÇO: Rua Odilon Braga, 616 – Aptº 301 – Anchieta – Belo Horizonte/MG		CEP 30.310-390
3 – DESCRIÇÃO DO PROJETO		
TÍTULO DO PROJETO OU IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO ESPAÇO CULTURARTE DA LAGOA – RAIZES DE MINAS	PERÍODO DE EXECUÇÃO* 12 (doze) meses após recebimento integral do recurso	
OBJETIVO (O que): Desenvolver ações que promovam o resgate, preservação, valorização e difusão da memória e patrimônio artístico cultural afro brasileiro, buscando novos caminhos para a afirmação da identidade afra e a superação de preconceitos.		



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

Secretaria Municipal De Administração
Setor de Contratos e Convênios

JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO (Por que)

O reconhecimento da importância da cultura afro brasileira ainda é um desafio e apesar das políticas públicas desenvolvidas nos últimos anos, os índices de acessos à universidade, à saúde e ao mercado de trabalho ainda se encontram desfavoráveis para a comunidade negra. Os preconceitos e discriminação são ainda acentuados em nossa sociedade.

Embora representem 50% da população brasileira, maior população negra fora da África, os números mostram que a pobreza no Brasil e o índice de mortes na população jovem é acentuadamente negra.

Segundo dados do IPEA, 75,3% dos negros não chegam a completar o ensino fundamental no Brasil e, conseqüentemente, raramente conseguem empregos mais valorizados e assumem postos de chefia.

Estatísticas do IBGE apontam que entre o décimo mais rico da população, quase 88% são brancos, 15% negros ou pardos, enquanto entre os 10% mais pobres, cerca de 70% são negros ou pardos.

Considerando esta triste realidade, nossa proposta tem como objetivo contribuir para uma mudança mais rápida desta realidade discriminatória e excludente da sociedade brasileira, buscando reunir informações e divulgar as manifestações culturais de raízes negras, proporcionar a reflexão crítica, a preservação e o desenvolvimento dessas manifestações.

Conforme Zulu Araújo, "Acreditamos que o combate ao racismo e à discriminação racial passa necessariamente pela questão cultural, inerente aos homens.

Sem cultura não há esperança, sem cultura não há liberdade, sem cultura não há solidariedade, não há fraternidade. No Brasil, as lutas pela igualdade racial ganharam as ruas com o componente cultural, expresso nos jogos de capoeira, no jongo, no samba de roda e tantas outras manifestações culturais afro-brasileiras".

Esta realidade é o fio condutor deste projeto que pretende atuar neste contexto, em parceria com as Escolas locais, com ações básicas, no sentido da promoção sócio cultural e artística, fortalecimento da auto estima e resgate da cidadania.

Nossa proposta justifica-se ainda por estar em consonância com o ECA – Livro I – Título I – Das Disposições Preliminares (Art. 3º e 4º; letra "C" do Parágrafo Único: "preferência na formulação e na execução das políticas sociais públicas" e, Capítulo IV, Art. 59).

Vem de encontro aos anseios e necessidades da comunidade, manifestos em demandas por cursos diversos e também, para atender a jovens encaminhados por órgãos da assistência social como o CRAS, CREAS E Conselho Tutelar.

Motiva e estimula práticas de disciplina, assiduidade, constância, percepção do papel de cada um no grupo e contribui para a formação de indivíduos responsáveis, melhor preparados para a vida e mais felizes.

Objetivamos, assim, contribuir para um Brasil "mais equânime" onde haja lugar e direitos para todos.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**Secretaria Municipal De Administração
Setor de Contratos e Convênios**PÚBLICO DIRETAMENTE ATENDIDO POR AÇÃO: (Para quem)**

O projeto é destinado ao atendimento de adolescentes na faixa etária de 15 a 17 anos, em oficinas de confecção de instrumentos de percussão e figurino para as apresentações; aulas teóricas e vivenciais (cânticos, passos de dança e ritmo no Congado); Capacitação e formação de um grupo de Congado para participar de eventos em Lagoa Santa e outras cidades.

ABRANGÊNCIA TERRITORIAL(Onde):

Toda a comunidade da Vila Maria e entorno (Vila Fagundes, Vila Rica, Santa Helena, Por do Sol, Campinho, Moradas da Lapinha, etc).

***Escolher um das opções**

4 - PROGRAMA DE EXECUÇÃO (etapas)**4.1 - METODOLOGIA OPERACIONAL (DESCRIÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES)**

A oficina proposta será desenvolvida na sede da Casa do Saber, em dias e horários a serem definidos, e a Metodologia seguirá as seguintes etapas:

1º mês:

- a) Sensibilização, através da apresentação de fotos, vídeos, etc, da história do Congado como manifestação de cunho artístico cultural religioso, sua força como expressão da cultura afro-brasileira.
- b) Apresentação do programa a ser desenvolvido e formatação, junto aos participantes, das regras de conduta para o bom funcionamento da oficina.
- c) Confecção de instrumentos de percussão (caixas de congado, gungas e patangomes).

2º mês:

- d) Confecção de roupas e adereços para composição do figurino a ser usado nas apresentações.
- e) Ensinamentos e vivências com os participantes sobre: cânticos, passos de dança e ritmos do Congado.

3º mês:

- f) Ensaios e aperfeiçoamento para apresentações em publico.
- g) Apresentação do grupo para a comunidade local.

A partir do 4º mês:

Capacitação para formação de um grupo permanente, com o objetivo de participar em eventos dentro e fora de Lagoa Santa, objetivando a geração de renda (jovens acima de 16 anos).

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**Secretaria Municipal De Administração
Setor de Contratos e Convênios**4.2 - RECURSOS MATERIAIS E HUMANOS (ENVOLVIDOS DIRETAMENTE NA EXECUÇÃO DO PROJETO):****RECURSOS MATERIAIS E FISICOS:**

- * Galpão para realização da oficina (disponibilizado pela Casa do Saber)
- * Materiais para construção dos instrumentos de percussão.
- * Materiais para confecção do figurino a ser usado nos eventos.
- * Estrutura física necessária (água, luz, telefone, limpeza, etc)

RECURSOS HUMANOS:

- * 1 produtor
- * 1 oficineiro
- * 1 oficineiro monitor
- * Suporte administrativo (coordenação e recepcionista)
- * Faxineira

4.3 RESULTADOS ESPERADOS (QUANTITATIVOS E QUALITATIVOS)

Objetivos Específicos	Ações	Resultados Esperados		Período
		Quantitativos	Qualitativos	
1. Atender nos programas sócio educativos e culturais, 20 jovens (15 a 17 anos), pertencentes a comunidades com maior incidência de riscos e vulnerabilidade.	1.1 Organizar oficinas para confecção de instrumentos e figurino para 20 adolescentes.	20 instrumentos e figurino prontos, para serem usados nas aulas vivenciais e nas apresentações.	Desenvolvimento da criatividade e habilidades individuais. Capacidade de trabalho em equipe e senso de responsabilidade.	1 mês
	1.2 Aulas vivenciais (cânticos, passos de dança e ritmos do Congado).	Grupo de Congado formado e capacitado. Apresentações em público.	Elevação da auto estima e sentimento de pertencimento. Desenvolvimento da expressão artística e cultural. Maior desenvoltura.	2 primeiros meses e restante do ano.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**Secretaria Municipal De Administração
Setor de Contratos e Convênios

	1.3 Resgatar e reforçar valores de disciplina e responsabilidade através da frequência às aulas	Frequência mínima de 80% nas aulas dadas nas oficinas.	Aquisição de conhecimentos ; Senso de responsabilidade Fortalecimento de raízes culturais e da própria identidade.	12 meses
2. Mobilizar as famílias dos adolescentes para participarem no projeto	2.1 Entrevista com os pais por ocasião da matrícula. Reuniões e atividades (filmes, palestras) para os pais, buscando integrá-los ao projeto.	70% das famílias envolvidas nas atividades com os filhos.	Participação mais efetiva dos pais e melhora na relação familiar.	12 meses

4.5 MECANISMOS DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PROJETO:

O cumprimento das metas será monitorado através de relatório trimestral elaborado pela Casa do Saber e enviado ao GRUPO ORGUEL, da seguinte forma:

Objetivos Específicos	Ações	Indicadores de Progresso	Meios de Verificação
1. Atender nos programas sócio educativos e culturais, 20 adolescentes pertencentes a comunidades com maior incidência de riscos e vulnerabilidade.	1.1 Organizar oficinas de confecção de instrumentos e figurino para 20 adolescentes.	<ul style="list-style-type: none">• Índice de frequência• Nível de interesse e aprendizado• Qualidade dos instrumentos e figurino confeccionados	<ul style="list-style-type: none">• Lista de presença• Avaliação do professor• Fotos
	1.2 Aulas teóricas e vivenciais sobre: cânticos, passos de dança e ritmo no Congado.	<ul style="list-style-type: none">• Bom desempenho dos participantes• Constituição de um grupo de Congado.	<ul style="list-style-type: none">• Relatório do professor• Fichas de avaliação preenchidas pelos participantes• Fotos



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

Secretaria Municipal De Administração
Setor de Contratos e Convênios

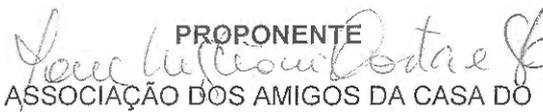
	1.3 Resgatar e reforçar valores de disciplina e responsabilidade através da freqüência às aulas.	<ul style="list-style-type: none"> Participação mínima de 80% às aulas, com demonstração de interesse, motivação. 	<ul style="list-style-type: none"> Lista de Chamada Presença nas apresentações em grupo.
2. Mobilizar as famílias dos adolescentes para participarem das atividades sócio educativas	2.1. Entrevista com os pais por ocasião da matrícula. Reuniões e atividades (filmes, palestras) para os pais, buscando integrá-los ao projeto	70% das famílias participando das atividades sócio educativas e maior integração entre os pais e filhos.	<ul style="list-style-type: none"> Fotos Lista de presença nas Reuniões e Palestras. Depoimentos dos alunos documentados.

5 – PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS*

5.1 – PLANO DE APLICAÇÃO (R\$ 1,00)

NATUREZA DA DESPESA	MUNICIPIO	ENTIDADE	TOTAL GERAL
ESPECIFICAÇÃO			
- Galpão para realização do projeto		(em comodato)	000
- Água, luz, telefone / Recepcionista/ material gráfico e de limpeza.		R\$ 200,00/mês	R\$ 2.400,00
- Profissional para Limpeza e manutenção		R\$ 120,00/mês	R\$ 1.440,00
- Materiais para oficina de figurino		R\$ 1.500,00/ano	R\$ 1.500,00
-Produtor/Oficineiro/Oficineiro monitor	R\$ 1.900,00/mês		R\$ 22.800,00
- Materiais para construção de Instrumentos de percussão	R\$ 1.200,00/ano		R\$ 1.200,00
TOTAL (ANO)	R\$ 24.000,00	R\$ 5.340,00	R\$ 29.340,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**Secretaria Municipal De Administração
Setor de Contratos e Convênios

7 - Declaração	
Declaro para os devidos fins de prova junto ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA - SMDS que:	
1. Inexiste qualquer débito de mora ou situação de inadimplência com o TESOIRO MUNICIPAL ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública MUNICIPAL, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no Orçamento do Município, na forma deste Plano de Trabalho.	
Pede Deferimento.	
LOCAL E DATA Lagoa Santa, 24 de fevereiro de 2011	PROPONENTE  ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DA CASA DO SABER
8 - PARECER TÉCNICO	
CONFERIDO E APROVADO	
LOCAL E DATA	Assinatura / Técnico (a) Responsável
9 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE	
APROVADO	
LOCAL E DATA	 CONCEDENTE Presidente do CMDCA/LAGOA SANTA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**

Secretaria Municipal De Administração
Setor de Contratos e Convênios

(*)A utilização desse recurso financeiro deve ser feita de acordo com o guia de prestação de contas de convênio da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa.

-OBS.: Todas as folhas referentes ao Plano de trabalho devem ser rubricadas pela proponente